



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

**ADITIVO Nº 02
EDITAL Nº 01/2025 – PRAE/UFDPAr**

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), no uso de suas atribuições legais, torna público o Aditivo nº 02 do Edital 01/2025, referente à Seleção de discentes para concessão dos benefícios de fluxo não-contínuo da Assistência Estudantil.

Conforme especificado a seguir, resolve:

a) Alterar o dispositivo no subitem 8.4

ONDE SE LÊ:

8.4O/A discente que no semestre 2024.2 reprovou em todas as disciplinas, deverá anexar, **obrigatoriamente**, a documentação exigida nos subitens 4.1.6.1 ou 4.1.6.2, dependendo da situação. A documentação será analisada por equipe multiprofissional da PRAE que emitirá parecer (Anexo IV).

LEIA-SE:

8.4 O/A discente que no semestre 2024.2 reprovou em todas as disciplinas, deverá anexar, **obrigatoriamente**, a documentação exigida no subitem 8.3.2. A documentação será analisada por equipe multiprofissional da PRAE que emitirá parecer (Anexo IV).

b) Alterar o disposto no item 13. **DA CONVOCAÇÃO PARA ATENDIMENTO PEDAGÓGICO INVIDUAL.**

ONDE SE LÊ

14.1 Para cálculo da primeira Média Semestral dos estudantes aptos para a concessão do benefício por meio deste Edital, serão consideradas as notas do semestre letivo 2024.2, que corresponde ao último período integralmente cursado pelo/a discente.

LEIA-SE:

13.2 Para cálculo da primeira Média Semestral dos estudantes aptos para a concessão do benefício por meio deste Edital, serão consideradas as notas do semestre letivo 2024.2, que corresponde ao último período integralmente cursado pelo/a discente.

Parnaíba, 7 de março de 2025.

Gilvana Pessoa de Oliveira.
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis